



# CÂMARA

MUNICIPAL



## PROJETO DE RESOLUÇÃO

### Reajusta a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Penápolis para o ano de 2019.

**Art. 1º** A remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Penápolis para o ano de 2019 será reajustada, a título de recomposição do poder de compra, pela aplicação do índice percentual do IPCA (IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2018.

**Art. 2º** O reajuste de que trata o art. 1º da presente Resolução é concedido nos termos do inciso X do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Resolução nº. 53/2005, desta Casa de Leis.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Sala Pereira Filho, 03 de dezembro de 2018.

  
**RUBENS DE MEDICI ITO BERTOLINI** - Presidente

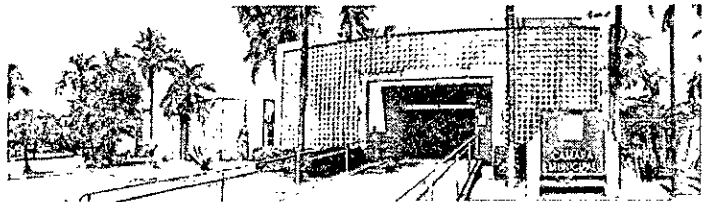
  
**BRUNO MARCOS ARAÚJO DOS SANTOS** - 1º Secretário

  
**ESTER MARIA SEZALPINO MIOTO** - 2ª Secretária



# CÂMARA

MUNICIPAL



## JUSTIFICATIVA

O projeto de Resolução em tela objetiva dar cumprimento ao estatuído no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, assim como à previsão contida no artigo 14 da Resolução nº 53/2005, no concernente ao reajuste da remuneração dos funcionários da Câmara Municipal de Penápolis, que deve ser anual, uma vez observada a iniciativa privativa do Legislativo local quanto à matéria.

Quanto ao critério utilizado para a definição do índice a ser aplicado, vale observar que esta Mesa optou por adotar, como parâmetro de recomposição do poder de compra, o índice percentual do IPCA (IBGE) acumulado durante o ano de 2018, por representar o índice oficial da inflação no país.

Tendo em vista a data-base de reajuste dos servidores da Câmara Municipal ser em janeiro, coincidindo com o recesso parlamentar, optamos por antecipar a apresentação deste projeto, principalmente para evitar transtornos na folha de pagamento.

Face ao exposto, rogamos aos nossos respeitáveis Pares que se dignem em votar favoravelmente ao presente projeto.

Sala Pereira Filho, 03 de dezembro de 2018.

  
**RUBENS DE MEDICI ITO BERTOLINI** - Presidente

  
**BRUNO MARCOS ARAÚJO DOS SANTOS** - 1º Secretário

  
**ESTER MARIA SEZALPINO MIOTO** - 2ª Secretária